



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 651/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Atualiza o valor do piso nacional de salário do magistério público municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 11.738, de 16.07.2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado para 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) o valor inicial do piso salarial do magistério municipal da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o qual será pago proporcionalmente a jornadas diferentes de trabalho.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
PUBLICADO EM:

24/02/17
EDIÇÃO: 050000122227
PÁG.: 030(3ºª página)